



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

Lei N° 531/2017

Dispõe sobre a alteração de  
vencimento de cargos integrantes da  
estrutura administrativa, e dá  
providências correlatas

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR,**  
**Estado da Paraíba,** usando das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV da Lei  
Orgânica do Município.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, em sessão realizada no dia 04  
de Março de 2017, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar  
o valor do vencimento dos cargos de provimento efetivo e de provimento em  
comissão, integrantes da estrutura organizacional de pessoal.

Parágrafo único – Os valores dos vencimentos dos cargos de  
que tratam esta Lei serão os fixados nas tabelas dos anexos que são partes  
integrantes desta.

Art. 2° – Os recursos necessários à execução desta Lei são os  
previstos na Lei Orçamentária para o corrente exercício financeiro, previstos  
em cada unidade orçamentária.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo os seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir do início  
deste ano.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2017.

  
LOURIVAL LACERDA LEITE FILHO  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

Cont. Lei 531/17

Anexo I

| Cargo / Símbolo                 | Vencimento (R\$) |
|---------------------------------|------------------|
| Auxiliar de Serviços            | 937,00           |
| Agente de Limpeza Pública       | 937,00           |
| Agente de Vigilância            | 937,00           |
| Motorista                       | 937,00           |
| Operador de Máquinas            | 937,00           |
| Agente Administrativo Auxiliar  | 937,00           |
| Agente Administrativo           | 937,00           |
| Assistente de Administração     | 937,00           |
| Técnico de Nível Médio Auxiliar | 937,00           |
| Auxiliar de Enfermagem          | 937,00           |
| Assistente Técnico Municipal    | 937,00           |
| Locutor                         | 960,00           |
| Eletricista                     | 937,00           |
| Educador Físico                 | 937,00           |
| Capacitador Educacional         | 937,00           |
| Monitor do PETI                 | 937,00           |
| Conselheiro Tutelar             | 937,00           |
| Coordenador do PETI             | 937,00           |
| Odontólogo                      | 2.500,00         |
| Farmacêutico                    | 1.200,00         |
| Nutricionista                   | 1.200,00         |
| Fonoaudiólogo                   | 1.200,00         |
| Fisioterapêutico                | 1.200,00         |
| Enfermeiro                      | 2.500,00         |
| Técnico de Enfermagem           | 1.000,00         |
| Condutor Socorrista             | 937,00           |
| ACD-Atend.Consult.Dentista      | 937,00           |
| Psicólogo                       | 1.200,00         |
| Assistente Social               | 1.200,00         |
| Engenheiro Civil                | 2.500,00         |

  
Lourival Lacerda Leite Filho-Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

Cont. lei 531/17

Anexo II  
Tabela única  
Cargos de provimento em comissão

---

| Símbolo/cargo           | vencimento   |
|-------------------------|--|
| SM – 1 / Secretário     | subsídios - fixação observância norma constitucional |
| SM – 2 / Subsecretário  | 1.200,00   |
| SM – 3 / Diretor        | 937,00   |
| SM – 4 / Coordenador    | 937,00   |
| SM – 5 / Subcoordenador | 937,00   |

---

  
Lourival Lacerda Leite Filho - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Gabinete do Prefeito

Cont. lei 531/17

Anexo III  
Tabela única

| Símbolo   | vencimento (R\$)   |
|---|--|
| Professor QPM-PR-1<br>(Nível médio profissionalizante)                          | 25 H = 1.437,50<br>30 H = 1.725,00<br>35 H = 2.012,50<br>40 H = 2.300,00 |
| Professor QPM-PR-2<br>(Nível superior-pedagogia-regime de<br>Caráter especial)  | 25 H = 1.581,00<br>30 H = 1.898,00<br>35 H = 2.214,00<br>40 H = 2.530,00 |
| Professor QPM-PR-3<br>(Nível superior-pedagogia-<br>Licenciatura plena-04 anos) | 25 H = 1.581,00<br>30 H = 1.898,00<br>35 H = 2.214,00<br>40 H = 2.530,00 |
| Professor PM-PR-4<br>(Nível superior-disciplina específica)                     | 25 H = 1.581,00<br>30 H = 1.898,00<br>35 H = 2.214,00<br>40 H = 2.530,00 |
| Supervisor Escolar, SE-1<br>(Nível superior)                                    | 25 H = 1.581,00<br>30 H = 1.898,00<br>35 H = 2.214,00<br>40 H = 2.530,00 |
| Orientador Pedagógico, OP-1<br>(Nível superior)                                 | 25 H = 1.581,00<br>30 H = 1.898,00<br>35 H = 2.214,00<br>40 H = 2.530,00 |

Lourival Lacerda Leite Filho - Prefeito